



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2392 Página: 03
Data: 20 / 03 / 23

LEI N° 3.557, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros e a formalizar termos de parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná- UTFPR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros em favor da **Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR** no valor de R\$ 432.116,00 referente à dotação orçamentária:

Dotação	Objetivo	Fonte	Valor
Ação 2050 - Estudos e Pesquisas Setoriais e Urbanísticas.	Produção de desenhos arquitetônicos de edificações históricas do município de Campo Largo, a fim de promover ações educativas nas escolas municipais, fornecer insumos técnicos para produtos educativos, culturais e turísticos ilustrativos, criação de inventário de edificações históricas, evento de Lançamento do projeto "Arquivo Vivo" e ainda, criação de site onde a produção ficará disponível para consultas de qualquer pessoa com acesso à internet.	Recursos Livres	R\$ 432.116,00
Referência 822 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			

Lei 3.557/2023 – Página 1



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênios e Termos de Parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR para a execução e desenvolvimento do projeto “Arquivo Paraná – Arquivo Vivo Campo Largo”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de março de 2023.



Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal